



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 016/2021

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				62.000,00
02	60	02	APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE	
	38	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	500	007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	39	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	16.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	500	007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	40	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	500	007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	41	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	500	007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02	65	01	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA	
	239	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02	68	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	293	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	17.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Superávit Financeiro:

62.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 18 de outubro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo